



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 26 de novembro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 404.087,39 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa utilização de recursos apurados por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA fonte 1.605.0000.000 – Transf. SUS Fed – Gestão Sus – Complementação do Piso de Enfermagem, o qual o valor do repasse mensal foi reajustado através da Portaria GM-MS nº 8.935 de 24 de novembro de 2025 e conforme tabela abaixo comprovados através dos Anexos 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada:

FONTE DE RECURSO	VALOR ORÇADO	VALOR ARRECADADO	EXCESSO APURADO
1.605.0000.000	R\$ 3.645.448,90	R\$ 3.736.514,90	R\$ 91.066,00
Portaria nº 8935 24/11/25	R\$ 313.021,39	R\$ 313.021,39	R\$ 313.021,39
TOTAL			R\$ 404.087,39

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa adequação no orçamento, através da apuração de excesso de arrecadação dos recursos da Complementação do Piso de Enfermagem recebidos do Governo Federal para adequação das naturezas de despesa que custeia o repasse, o presente excesso se dá em razão publicação da Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025 referente a parcela de novembro/2025 no valor de R\$ 313.021,39 e o valor do já arrecadado conforme comparativo da receita orçada/arrecadada no valor de R\$ 91.066,00 totalizando o excesso de R\$ 404.087,39.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista o encerramento do exercício.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 404.087,39 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 75.388.397,07

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 75.792.484,46

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 404.087,39 (quatrocentos e quatro mil e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Hospital Municipal	2309			404.087,39
		Aplicações Diretas	3.3.60.00.00.00.1.605.0000000	404.087,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 1.130.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos apurados de excesso de arrecadação no valor de R\$ 404.087,39 na receita 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 e 1.3.2.1.01.0.1.02.46.00, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

comprovados através dos Anexos 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada:

FONTE DE RECURSO	VALOR ORÇADO	VALOR ARRECADADO	EXCESSO APURADO
1.605.0000.000	R\$ 3.645.448,90	R\$ 3.736.514,90	R\$ 91.066,00
Portaria nº 8935 24/11/25	R\$ 313.021,39	R\$ 313.021,39	R\$ 313.021,39
TOTAL			R\$ 404.087,39

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa adequação no orçamento, através da apuração de excesso de arrecadação dos recursos da Complementação do Piso de Enfermagem recebidos do Governo Federal para adequação das naturezas de despesa que custeia o repasse, o presente excesso se dá em razão publicação da Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025 referente a parcela de novembro/2025 no valor de R\$ 313.021,39 e o valor do já arrecadado conforme comparativo da receita orçada/arrecadada no valor de R\$ 91.066,00 totalizando o excesso de R\$ 404.087,39.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 332/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa adequação no orçamento, através da apuração de excesso de arrecadação dos recursos da Complementação do Piso de Enfermagem recebidos do Governo Federal para adequação das naturezas de despesa que custeia o repasse, o presente excesso se dá em razão publicação da Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025 referente a parcela de novembro/2025 no valor de R\$ 313.021,39 e o valor do já arrecadado conforme comparativo da receita orçada/arrecadada no valor de R\$ 91.066,00 totalizando o excesso de R\$ 404.087,39 possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 24 de novembro de 2025.

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretário Municipal de Saúde - Em Exercício



Memorando 35.360/2025



Marcadores:

EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x

MANU 😊 | x

ASSUNTOS PONTUAIS - ANÁLISE ESPECÍFICA/PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM | x

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

Responder apenas via 1Doc

Tanicléia A.

SMS-ADM-CCC

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.

4 setores envolvidos

SMS-ADM-CCC

SEFAZ-ASOG

SMS-DAA-ADM

GAB-AL

11/11/2025 10:23

CC

SUPLEMENTAÇÃO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

Prezada, considerando os últimos pagamentos realizados às empresas terceirizadas, bem como os pagamentos do mês de OUTUBRO (apenas empresa LGI), NOVEMBRO, 13º SALÁRIO e DEZEMBRO/2025, informo que será necessário o valor de R\$ 440.443,66.

No valor supracitado, já considerei o saldo da ficha 2534.

Reforço que o valor R\$ 440.443,66 é uma previsão, visto que não tenho como afirmar o valor exato, uma vez que os montantes a serem repassados são informados mês a mês pelo INVESTSUS.

Atenciosamente,

Para conhecimento

Elayne Mendes de Matos - SMS-DAA-ADM

—
Tanicléia Gonçalves Almeida

Coordenação de Convênio e Contratos da Saúde

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1- 35.360/2025

14/11/2025 08:45 (Encaminhado)

Fernanda A.

SEFAZ-ASOG

GAB-AL - Assesso...

A/C Gabriel C.

CC

SMS-DAA-ADM - Departamento de Apoio
Administrativo e Ações de Saúde

GAB-AL - Assessoria Legislativa

Assessoria Legislativa,

Encaminha o Projeto de Lei Ordinária nº 364/2025 -
SAÚDE

Cumprimentando-o cordialmente, viemos encaminhar a minuta do Projeto de Lei Ordinária nº 364/2025, para vossa apreciação, aprovação e, se julgar procedente, o envio ao Poder Legislativo.

Em anex:

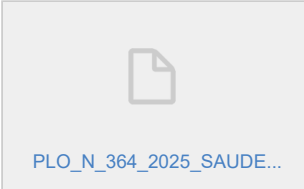
- Projeto de Lei Ordinária nº 364/2025 e Declaração;

- Planilha de Abertura de Crédito Adicional **Especial**;
- Comparativo da Despesa Prevista/Realizada;
- Reserva de Dotação

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Sobral de Araújo
SEFAZ - ASOG



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Nota interna
14/11/2025 09:22 ()

Gabriel C. **GAB-AL**

Ato oficial Projeto de Lei - 364/2025 - Projeto de Lei Ordinária nº 364, 14 de novembro de 2025

Gabriel Martins
Assessor Legislativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/11/2025 09:22:28 Gabriel Martins Salvador de Carvalho **GAB-AL** arquivou.

14/11/2025 09:22:28 Gabriel Martins Salvador de Carvalho **GAB-AL** parou de acompanhar.

17/11/2025 07:58:01 Elayne Mendes de Matos **SMS-DAA-ADM** arquivou.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 26/11/2025		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Especificação: (X) SUPLEMENTAR () ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional visa adequação no orçamento, através da apuração de excesso de arrecadação dos recursos da Complementação do Piso de Enfermagem recebidos do Governo Federal para adequação da naturezas de despesa que custeia o repasse, o presente excesso se dá em razão publicação da Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025 referente a parcela de novembro/2025 no valor de R\$ 313.021,39 e o valor do já arrecadado conforme comparativo da receta orçada/arrecadada no valor de R\$ 91.066,00 totalizando o excesso de R\$ 404.087,39.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UN.	Pessoas Atendidas	4.443,00	4.443,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					404.087,39
F. 2534	Contribuições	3.3.60.41.00	3.1.605.0000000-030.000	1.178.519,02	1.582.606,41	404.087,39
Total da Suplementação						404.087,39
Justificativa da Redução: A presente alteração não afetará as metas estabelecidas, tendo em vista que o recursos é proveniente de excesso de arrecadação.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
ID. 3771	Receita 1.7.1.3.50.5.1.01.00 – Transf. SUS Fed – Gestão SUS – Complementação Piso Enfermagem	-	3.1.605.0000000-030.000	3.645.448,90	4.049.536,29	404.087,39
Total da Redução						404.087,39

ANGELA XAVIER BELIZARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 26 de novembro de 2025.

ANGELA XAVIER BELIZARIO
Secretária Municipal de Saúde em exercício



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
NOVEMBRO - 2025

Id	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valor realizado
377 1	1.7.1.3.50.5.1.0 1.00.00	TRANSF. SUS FED- GESTÃO SUS- COMPL. PISO ENFERMAGEM (3.1.605)	31605	3.640.000,00	232.229,95	353.474,48	356.441,21	342.652,31	346.548,09	356.736,74	695.590,20	317.768,01	0,00	323.491,06	303.922,32	0,00	3.628.854,37
423 5	1.3.2.1.01.0.1.0 2.46.00	REMUN. DEP. SUS FED COMPLEM. PISO ENFERMAGEM (605)	31605	5.448,90	7.374,57	8.432,77	8.471,25	8.681,54	10.138,18	9.517,52	11.521,04	12.372,79	14.728,13	16.422,74	0,00	0,00	107.660,53
Qtd. total 2				3.645.448,90	239.604,52	361.907,25	364.912,46	351.333,85	356.686,27	366.254,26	707.111,24	330.140,80	14.728,13	339.913,80	303.922,32	0,00	3.736.514,90



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2025 | Edição: 224 | Seção: 1 | Página: 139
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.935, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de novembro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor homologado do InvestSUS - Novembro - R\$	Desconto de saldo em conta excedente à soma dos 3 últimos repasses.	Valor de acertos de contas Novembro - R\$	Valor Transferido Novembro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.201.709,72	-	-	2.201.709,72
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	28.602,20	-	-	28.602,20
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	39.063,82	-	-	39.063,82
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	38.851,56	-	-	38.851,56
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	26.697,79	-	-	26.697,79
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	48.988,57	-	-	48.988,57
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	247.396,67	-	-	247.396,67
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	83.146,37	-	-	83.146,37
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	47.896,41	-	-	47.896,41
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	67.851,69	-	-	67.851,69
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.087,75	-	-	2.087,75
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	33.869,12	-	-	33.869,12
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	42.710,91	-	-	42.710,91
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	30.712,17	1.907,55	-	28.804,62
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	35.953,49	-	-	35.953,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	208.607,03	-	1.350.008,66	1.558.615,69
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	59.565,84	-	-	59.565,84
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	70.340,00	-	-	70.340,00
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	84.460,27	-	-	84.460,27
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	72.214,85	-	-	72.214,85



MT	510885	NOVA MARILANDIA	MUNICIPAL	8.887,50	227,55	-	8.659,95
MT	510890	NOVA MARINGA	MUNICIPAL	3.074,74	-	-	3.074,74
MT	510895	NOVA MONTE VERDE	MUNICIPAL	12.916,91	-	-	12.916,91
MT	510623	NOVA OLIMPIA	MUNICIPAL	24.111,38	-	-	24.111,38
MT	510619	NOVA SANTA HELENA	MUNICIPAL	1.503,15	-	-	1.503,15
MT	510624	NOVA UBI RATA	MUNICIPAL	8.415,84	-	-	8.415,84
MT	510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	MUNICIPAL	4.319,11	-	-	4.319,11
MT	510626	NOVO MUNDO	MUNICIPAL	13.143,76	331,08	-	12.812,68
MT	510631	NOVO SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	1.999,44	-	-	1.999,44
MT	510628	NOVO SAO JOAQUIM	MUNICIPAL	22.386,63	-	-	22.386,63
MT	510629	PARANAITA	MUNICIPAL	15.158,55	-	-	15.158,55
MT	510637	PEDRA PRETA	MUNICIPAL	49.509,22	-	-	49.509,22
MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	MUNICIPAL	175.000,92	-	-	175.000,92
MT	510645	PLANALTO DA SERRA	MUNICIPAL	12.687,35	-	-	12.687,35
MT	510650	POCONE	MUNICIPAL	58.585,12	35.209,40	-	23.375,72
MT	510665	PONTAL DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	5.090,30	-	-	5.090,30
MT	510675	PONTES E LACERDA	MUNICIPAL	178.232,44	-	-	178.232,44
MT	510685	PORTO ESTRELA	MUNICIPAL	12.829,58	-	-	12.829,58
MT	510700	POXOREO	MUNICIPAL	70.693,41	-	-	70.693,41
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	MUNICIPAL	260.298,81	-	-	260.298,81
MT	510706	QUERENCIA	MUNICIPAL	796,01	-	-	796,01
MT	510715	RESERVA DO CABACAL	MUNICIPAL	9.118,31	-	-	9.118,31
MT	510718	RIBEIRAO CASCALHEIRA	MUNICIPAL	11.825,86	-	-	11.825,86
MT	510719	RIBEIRAOZINHO	MUNICIPAL	4.709,88	-	-	4.709,88
MT	510720	RIO BRANCO	MUNICIPAL	42.288,91	-	-	42.288,91
MT	510757	RONDOLANDIA	MUNICIPAL	31.868,51	-	-	31.868,51
MT	510760	RONDONOPOLIS	MUNICIPAL	936.615,86	-	-	936.615,86
MT	510770	ROSARIO OESTE	MUNICIPAL	43.810,30	-	-	43.810,30
MT	510724	SANTA CARMEM	MUNICIPAL	900,76	-	-	900,76
MT	510774	SANTA CRUZ DO XINGU	MUNICIPAL	4.620,33	-	-	4.620,33
MT	510777	SANTA TEREZINHA	MUNICIPAL	15.859,60	-	-	15.859,60
MT	510726	SANTO AFONSO	MUNICIPAL	12.122,64	9.713,13	-	2.409,51
MT	510779	SANTO ANTONIO DO LESTE	MUNICIPAL	6.057,82	-	-	6.057,82
MT	510780	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	MUNICIPAL	46.187,91	-	-	46.187,91
MT	510785	SAO FELIX DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	61.314,93	-	-	61.314,93
MT	510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	MUNICIPAL	63.955,22	-	-	63.955,22
MT	510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	MUNICIPAL	8.315,47	-	-	8.315,47
MT	510740	SAO PEDRO DA CIPA	MUNICIPAL	10.029,21	-	-	10.029,21
MT	510787	SAPEZAL	MUNICIPAL	22.243,57	-	-	22.243,57
MT	510788	SERRA NOVA DOURADA	MUNICIPAL	1.042,57	31,31	-	1.011,26
MT	510790	SINOP	MUNICIPAL	3.781,02	-	-	3.781,02
MT	510794	TABAPORA	MUNICIPAL	1.516,79	-	-	1.516,79
MT	510795	TANGARA DA SERRA	MUNICIPAL	313.021,39	-	-	313.021,39
MT	510800	TAPURAH	MUNICIPAL	2.668,61	-	-	2.668,61
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	MUNICIPAL	57.328,98	-	-	57.328,98
MT	510810	TESOURO	MUNICIPAL	22.150,38	-	-	22.150,38
MT	510820	TORIXOREU	MUNICIPAL	33.070,93	-	-	33.070,93
MT	510830	UNIAO DO SUL	MUNICIPAL	7.299,99	-	-	7.299,99
MT	510835	VALE DE SAO DOMINGOS	MUNICIPAL	6.898,69	-	-	6.898,69
MT	510840	VARZEA GRANDE	MUNICIPAL	1.743.018,68	-	-	1.743.018,68
MT	510850	VERA	MUNICIPAL	11.212,59	-	-	11.212,59
MT	510860	VILA RICA	MUNICIPAL	30.331,20	-	-	30.331,20



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
NOVEMBRO - 2025

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02309 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0462	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	4.120.315,39	3.873.315,39	1.975.997,97	1.975.997,97	1.975.997,97	0,00	1.897.317,42
0463	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
0466	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	476.555,97	476.555,97	394.051,54	394.051,54	394.051,54	0,00	82.504,43
0468	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	500.000,00	601.000,00	600.812,79	600.812,79	600.812,79	0,00	187,21
0469	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	688.637,13	697.637,13	697.467,56	697.467,56	697.467,56	0,00	169,57
0470	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	130.000,00	130.000,00	113.725,00	113.725,00	113.125,00	1.500,00	14.775,00
0471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	2.000.000,00	3.951.000,00	3.950.346,67	3.210.137,64	3.209.269,64	594,33	594,33
0473	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	100.000,00	62.000,00	61.748,47	61.748,47	61.748,47	0,00	251,53
0474	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	15.000.000,00	7.172.041,25	5.588.232,67	5.261.140,69	5.169.855,82	23.737,41	1.560.071,77
0476	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	1002000030000	135.000,00	145.000,00	120.367,99	109.884,37	109.884,37	18.265,00	6.367,11
0477	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	300.000,00	300.000,00	266.678,03	262.231,44	262.231,44	33.321,97	0,00
0484	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	1002000030000	5.000,00	5.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.250,00	2.350,00
1948	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	300.000,00	121.000,00	99.440,54	99.440,54	99.440,54	0,00	21.559,46
1949	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	5.695.105,25	5.832.105,25	5.438.115,57	5.438.115,57	5.438.115,57	0,00	393.989,68
2004	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000603030017	2.437.309,12	2.437.309,12	2.434.952,10	2.434.952,10	2.434.952,10	0,00	2.350,00
2005	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000603030017	357.000,00	357.000,00	246.469,78	246.469,78	246.469,78	0,00	110.530,22
2216	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000603030017	300.000,00	550.000,00	550.000,00	516.243,19	516.243,19	0,00	0,00
2217	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030017	1.200.000,00	950.000,00	949.354,63	651.236,09	649.864,42	400,00	245,57
2323	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030775	5.940.000,00	4.063.743,79	807.589,56	405.510,26	405.510,26	2.661.978,94	594.178,19
2510	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	1002000030000	20.000,00	20.000,00	17.581,48	15.957,12	15.957,12	0,00	2.418,82
2534	3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	31605	0000000030000	928.519,02	1.178.519,02	1.109.315,36	1.109.315,36	1.109.315,36	0,00	69.203,66
2535	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	354.972,15	284.972,15	189.127,06	189.127,06	189.127,06	0,00	95.845,09
2536	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	334.662,20	204.662,20	131.251,54	131.251,54	131.251,54	0,00	73.410,66
2628	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31500	1002000030000	321.733,74	251.733,74	0,00	0,00	0,00	80.433,43	171.300,31
2629	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	0000000000000	19.133,13	19.133,13	0,00	0,00	0,00	4.783,28	14.349,85
2758	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	31500	1002000030000	0,00	8.212.000,00	7.841.113,13	7.457.944,18	7.457.944,18	350.649,06	20.237,11
2802	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32605	0000000030000	0,00	27.715,82	0,00	0,00	0,00	27.715,82	0,00
2803	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32605	0000000030000	0,00	17.746,69	0,00	0,00	0,00	17.746,69	0,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
NOVEMBRO - 2025

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02309 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
2804	3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	32605	0000000030000	0,00	303.043,44	299.473,44	299.473,44	299.473,44	0,00	3.570,00
2812	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31706	3110000031093	0,00	971.436,00	805.350,00	0,00	0,00	124.233,33	41.852,67
2826	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12501	0000000000000	0,00	490.160,37	482.049,37	482.049,37	482.049,37	0,00	8.111,00
2827	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	0000000000000	0,00	70.000,00	66.082,91	66.082,91	66.082,91	0,00	3.917,09
2828	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32500	1002000030000	0,00	359.066,52	349.808,63	349.808,63	349.808,63	0,00	9.250,89
2829	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32500	1002000030000	0,00	50.000,00	34.932,15	34.932,15	34.932,15	0,00	15.067,85
2849	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000603030017	0,00	587.269,41	534.992,11	404.102,72	403.943,52	38.941,35	13.338,95
3011	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32706	3110000030778	0,00	120.071,39	120.071,39	120.071,39	120.071,39	0,00	0,00
3012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32706	3110000030779	0,00	1.441.830,42	1.441.830,42	1.441.830,42	1.441.830,42	0,00	0,00
3016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12706	3110000000000	0,00	49.951,48	49.951,48	49.951,48	49.951,48	0,00	0,00
3017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11706	3110000000000	0,00	809,99	809,99	22,49	22,49	0,00	0,00
3026	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	32706	3110000030779	0,00	575.620,56	575.620,56	455.025,93	455.025,93	0,00	0,00
3039	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500	0000000000000	0,00	1.533.458,31	1.291.516,52	1.291.516,52	1.291.516,52	0,00	241.941,79
3042	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	32706	3110000030778	0,00	2.401.742,34	2.401.742,34	2.401.742,34	2.401.742,34	0,00	0,00
3055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000000030061	0,00	190.875,25	190.875,25	95.405,14	95.405,14	0,00	0,00
3083	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12500	0000000000000	0,00	2.851.650,55	2.833.005,79	1.774.893,23	1.774.893,23	10.600,01	8.046,31
3084	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	0000000000000	0,00	1.495.492,80	1.200.357,24	527.302,63	527.302,63	229.736,85	65.390,17
3085	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12711	0000000000000	0,00	103.706,05	103.706,05	50.374,31	26.834,98	0,00	0,00
3086	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12711	0000804000000	0,00	1.140.261,41	796.227,01	381.086,88	381.086,88	11,03	344.022,57
3087	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	12500	0000000000000	0,00	7.465.000,00	6.664.148,01	5.011.665,51	5.011.665,51	598.915,98	201.936,51
3180	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	31621	0000603030775	0,00	1.876.256,21	1.876.256,07	1.155.030,20	1.155.030,20	0,01	0,00
3189	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32500	1002000030000	0,00	1.130.133,51	543.687,23	243.943,53	243.943,53	585.498,96	94,00
3190	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32502	1002000030000	0,00	44.160,34	30.000,00	12.360,06	12.360,06	33,29	14.127,95
3191	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32600	0000603030017	0,00	14.344,06	0,00	0,00	0,00	0,00	14.344,06
3197	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12500	0000000000081	0,00	152.030,21	14.600,00	0,00	0,00	0,00	137.430,21
3200	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31710	3210000031100	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
NOVEMBRO - 2025

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02309 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
3209	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	12500	00000000000081	0,00	1.096.000,00	1.095.988,83	590.316,56	590.316,56	0,00	11,17
3223	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12502	00000000000000	0,00	222.075,28	56.350,03	0,00	0,00	0,00	165.725,25
3224	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32621	0000000030061	0,00	286.566,27	0,00	0,00	0,00	0,00	286.566,27
3229	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000603030000	0,00	5.939,41	0,00	0,00	0,00	0,00	5.939,41
3237	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500	00000000000000	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3240	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12501	00000000000000	0,00	387.000,00	386.709,19	75.623,62	75.623,62	6,00	284,81
3264	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	0,00	3.070.958,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070.958,74
3268	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	12501	00000000000000	0,00	319.700,00	319.632,55	0,00	0,00	0,00	67,45
3297	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32500	1002000030000	0,00	165.285,00	165.274,67	0,00	0,00	0,00	10,33
3298	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12500	00000000000000	0,00	260.000,00	201.968,41	0,00	0,00	13.050,00	44.981,59
3312	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
3313	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	0,00	131.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.850,00
3318	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31706	3110000030017	0,00	433.241,10	0,00	0,00	0,00	11.220,00	422.021,10
3319	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31706	3110000030017	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL					41.664.163,10	75.388.397,07	58.518.157,08	48.698.771,72	48.580.948,65	5.484.622,74	11.385.617,25
Qtd: (68) TOTAL PROGRAMA : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					41.664.163,10	75.388.397,07	58.518.157,08	48.698.771,72	48.580.948,65	5.484.622,74	11.385.617,25
Qtd: (68) TOTAL SUBFUNCAO : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					41.664.163,10	75.388.397,07	58.518.157,08	48.698.771,72	48.580.948,65	5.484.622,74	11.385.617,25
Qtd: (68) TOTAL FUNCAO : 10 - SAÚDE					41.664.163,10	75.388.397,07	58.518.157,08	48.698.771,72	48.580.948,65	5.484.622,74	11.385.617,25
Qtd: (68) TOTAL UNIDADE : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					41.664.163,10	75.388.397,07	58.518.157,08	48.698.771,72	48.580.948,65	5.484.622,74	11.385.617,25
Qtd: (68) TOTAL ORGAO : 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					41.664.163,10	75.388.397,07	58.518.157,08	48.698.771,72	48.580.948,65	5.484.622,74	11.385.617,25
Qtd. total 68					41.664.163,10	75.388.397,07	58.518.157,08	48.698.771,72	48.580.948,65	5.484.622,74	11.385.617,25



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65BE-25A8-809B-245F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/11/2025 09:27:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/11/2025 14:19:07 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 26/11/2025 16:39:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/65BE-25A8-809B-245F>